



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 2.404, DE 30 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre reserva de vagas em Creches para crianças em idade compatível, filhos (as) de Mulheres vítimas de Violência Doméstica, de natureza física e/ou sexual, e dá outras providências.”

Vereador Charles David Faustino Fumagalli, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Raimundo Ramos dos Santos.

Art. 1º - A presente lei visa garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo único - Ficam as creches municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 2º - Os critérios para a matrícula das crianças serão a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Especial de Atendimento à Mulher e/ou Delegacia de Polícia do Município;

II - cópia do exame de corpo de delito.

Art. 3º - Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra - na esfera da rede municipal - de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de junho de 2021
- 57º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Charles David Faustino Fumagalli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

Plei n.º 006/2021 = CM
Autógrafo n.º 009.04.2021 = CM
Proc. n.º 076/2021 = CM

Rua do Progresso, 251 – Jardim do Progresso – Rio Grande da Serra – SP – CEP: 09450-000 – PABX: (11) 4820-1025 –
Email: camarargsssecretaria@outlook.com – Home-Page: www.camarargserra.sp.gov.br

Diga Não as Drogas!